

PROCURAÇÃO

OXE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 129, 4º andar, conjunto 4A – Edifício Montreal, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.159.996/0001-20, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social (“Outorgante”), por este ato, de forma irrevogável e irretratável, de forma individual, nomeia e constitui como sua bastante procuradora, nos termos do artigo 684 do Código Civil, **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Outorgada”), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“Emissora”), no âmbito do “*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*” celebrado entre a Outorgante, a Outorgada e a Emissora em 5 de janeiro de 2021 (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), outorgando-lhe poderes especiais para praticar todo e qualquer ato necessário com relação aos Ativos Alienados Fiduciariamente para proteção dos interesses dos Debenturistas e para garantir a integral liquidação das Obrigações Garantidas, desde que em estrita observância aos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, para:

- (i) independentemente da ocorrência de um Evento de Execução (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações):
 - (a) praticar todos os atos e firmar quaisquer documentos necessários à constituição, formalização, conservação e defesa da Alienação Fiduciária dos Ativos Alienados Fiduciariamente em nome da Outorgante; e
 - (b) efetuar, caso a Outorgante não o faça, nos prazos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, as averbações no livro de registro de ações da Emissora e os registros do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações nos Cartórios de RTD, bem como de seus respectivos aditamentos, conforme aplicável; e
- (ii) mediante a ocorrência de um Evento de Execução nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações:
 - (a) firmar quaisquer documentos e praticar qualquer ato em nome da Outorgante relativo à Alienação Fiduciária e/ou ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, na medida em que seja o referido ato ou documento necessário para constituir, conservar, formalizar, validar, ou excutir tal garantia;

- (b) vender, alienar e/ou negociar, judicial ou extrajudicialmente, parte ou a totalidade dos Ativos Alienados Fiduciariamente, observado os procedimentos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, podendo, para tanto, sem limitação, receber valores, transigir, dar recibos e quitação, de modo a preservar os direitos, garantias e prerrogativas da Outorgada previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, sendo vedada a disposição dos Ativos Alienados Fiduciariamente por preço vil, nos termos da lei;
- (c) representar a Outorgante, em juízo ou fora dele, perante instituições financeiras, terceiros em geral, de direito público ou privado, e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, juntas comerciais, cartórios de registro de títulos e documentos, Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, para a prática de atos exclusivamente relacionados aos Ativos Alienados Fiduciariamente, e resguardar os direitos e interesses da Outorgada;
- (d) assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental, que sejam necessários para efetuar a venda pública ou privada dos Ativos Alienados Fiduciariamente;
- (e) firmar os respectivos contratos de venda e quaisquer outros documentos que possam ser necessários para o fim de formalizar a transferência dos Ativos Alienados Fiduciariamente, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, inclusive, sem qualquer limitação, termos de transferências nos livros de transferência e/ou registro de ações nominativas, transferindo posse e domínio; e
- (f) praticar todos e quaisquer outros atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive dar e receber quitação, podendo os poderes aqui outorgados ser substabelecidos, ficando estabelecido que eventuais substabelecimentos deverão ser prontamente comunicados por escrito à Outorgante.

Os termos utilizados no presente instrumento com a inicial em maiúscula que não tenham sido aqui definidos terão o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

Os poderes aqui outorgados são adicionais aos poderes outorgados pela Outorgante à Outorgada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e não cancelam ou revogam qualquer um de tais poderes.

Essa procuração é outorgada como uma condição sob o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e como um meio para o cumprimento das obrigações nele previstas, e será, nos termos do artigo 684 do Código Civil, irrevogável, irretratável, válida e eficaz até o término do prazo estipulado a seguir.

Esta procuração será válida e eficaz (i) pelo prazo das Obrigações Garantidas, ou (ii) até o término da vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o que ocorrer primeiro.

A presente procuração será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo/SP, 05 de janeiro de 2021.

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor
CPF: 195.514.838-47

Nome: Tulio Azevedo Machado
Cargo: Diretor
CPF: 026.602.061-55

Procuracao - AF de Acoes - Oxe Cantá.docx

Código do documento 883965c1-777a-4e39-9e2c-675d7928eebb



Assinaturas



NILTON BERTUCHI:19551483847

Certificado Digital

bruna.ceolin@lyoncapital.com.br

Assinou



TULIO AZEVEDO MACHADO:02660206155

Certificado Digital

tulio.machado@xpasset.com.br

Assinou

Eventos do documento

07 Jan 2021, 11:29:55

Documento número 883965c1-777a-4e39-9e2c-675d7928eebb **criado** por DEBORA GONSALES ROCCA MAGALHAES (Conta aeb8c860-f2ac-465f-a482-654dbc7dd80f). Email :don@machadomeyer.com.br. - DATE_ATOM: 2021-01-07T11:29:55-03:00

07 Jan 2021, 11:32:01

Lista de assinatura **iniciada** por DEBORA GONSALES ROCCA MAGALHAES (Conta aeb8c860-f2ac-465f-a482-654dbc7dd80f). Email: don@machadomeyer.com.br. - DATE_ATOM: 2021-01-07T11:32:01-03:00

08 Jan 2021, 05:25:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TULIO AZEVEDO MACHADO:02660206155 **Assinou**

Email: tulio.machado@xpasset.com.br. IP: 45.180.96.73 (73-96-180-96.user.provedoralfanet.com.br.96.180.45.in-addr.arpa porta: 4068). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=TULIO AZEVEDO MACHADO:02660206155. - DATE_ATOM: 2021-01-08T05:25:05-03:00

08 Jan 2021, 11:08:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NILTON BERTUCHI:19551483847 **Assinou** Email: bruna.ceolin@lyoncapital.com.br. IP: 179.191.117.30 (mvx-179-191-117-30.mundivox.com porta: 51976). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=NILTON BERTUCHI:19551483847. - DATE_ATOM: 2021-01-08T11:08:36-03:00

Hash do documento original



(SHA256):d554722feab41ae12b06d08b3ec8c322ec4f7fa45e82c0515483a8b8823f31ce
(SHA512):ba8179fb38b3551cd70ccdee3e19e8ee83fe404f910b01c7968e0d2e05970707e1fb4631efd6dbbf569f9b81a075850a9379fd397c7b1cc4c6dc7fd999f8cdce

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign